



Universidade Federal da Paraíba
Centro de Ciências Sociais Aplicadas
Programa de Pós-Graduação em Economia

**MESTRADO E DOUTORADO EM
ECONOMIA
EDITAL DE SELEÇÃO - ANO LETIVO 2021**

João Pessoa - PB
08 de setembro de 2020

Sumário

1	Do Público-Alvo	3
2	Do Número de Vagas	3
3	Da Inscrição	4
4	Documentação para Inscrição	5
5	Do Processo de Seleção e suas Fases	6
5.1	Etapas	6
5.2	Provas Escritas (Mestrado e Doutorado)	8
5.3	Avaliação do Projeto de Pesquisa (Doutorado)	9
5.4	Avaliação do Currículo Lattes	9
6	Do resultado	10
7	Local de Divulgação do Resultado	10
8	Das Matrículas	10
9	Disposições Gerais	10
	Anexo I - Ficha de Inscrição	12
	Anexo II - Formulários de autodeclaração	13
	Anexo II - Quadro de Pontuação do Currículo Lattes	15
	Anexo IV - Normas para a Apresentação do Projeto de Pesquisa	16

Universidade Federal da Paraíba
Centro de Ciências Sociais Aplicadas
Programa de Pós-Graduação em Economia
**Mestrado e Doutorado em Economia - Edital de Seleção - Ano Letivo
2021**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação (PPG) em Economia da Universidade Federal da Paraíba, no uso de suas atribuições, torna público o presente edital que regula as condições de ingresso, por via de exame de seleção, no referido programa, no ano letivo 2021. O Edital foi aprovado em reunião extraordinária N° 52 do colegiado do dia 10/09/2020 e obedece às Resoluções do CONSEPE N° 07/2013, que estabelece condições mínimas a serem observadas nos editais de seleção para ingresso nos programas de pós-graduação lato e stricto sensu da UFPB; à Resolução N° 79/2013, que deu nova redação ao Regulamento Geral dos Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu da UFPB, alterada parcialmente pela Resolução N° 34/2014; à Resolução N° 58/2016, que dispõe sobre ações afirmativas na Pós-Graduação stricto sensu na UFPB para candidatos autodeclarados e oriundos da população negra, povos indígenas, povos e comunidades tradicionais e pessoas com deficiência; à Resolução N° 63/2020/PRPG/UFPB, que normatiza as atividades da pós-graduação durante a emergência de saúde pública em decorrência da pandemia da COVID-19 e; à Resolução 05/2015, que aprova o Regulamento e a Estrutura Acadêmica do PPG em Economia, vinculado ao Centro de Ciências Sociais Aplicadas.

1 Do Público-Alvo

Poderão candidatar-se a este Processo de Seleção os portadores de diploma ou de certificado de conclusão de curso de Graduação, no caso do mestrado, e diploma/certificado de conclusão de mestrado, no caso do Doutorado. Concorrerão as vagas os candidatos que prestaram o Exame de Seleção da Associação Nacional de Centros de Pós-Graduação em Economia (ANPEC) - vide www.anpec.org.br nos anos 2020 a 2021.

O processo de seleção de candidatos ao Curso de Mestrado em Economia da UFPB será realizado exclusivamente pela nota de classificação no Exame de Seleção Nacional da ANPEC. O processo de seleção de candidatos ao Curso de Doutorado em Economia da UFPB será realizado com base na avaliação curricular, de caráter classificatório, e no Exame de Seleção Nacional da ANPEC e avaliação do projeto de pesquisa, ambos de caráter eliminatório.

2 Do Número de Vagas

2.1 Serão ofertadas até 15 (quinze) vagas para o mestrado e até 10 (dez) vagas para o doutorado, sendo três vagas para mestrado e duas vagas para doutorado (20%) destinadas a candidatos auto-declarados oriundos da população negra, povos indígenas, povos e comunidades tradicionais e pessoas com deficiência, segundo dispõe a Resolução 58/2016 do CONSEPE/UFPB, que

trata sobre ações afirmativas na Pós-graduação *Stricto Sensu* na UFPB.

2.1.1 Compreendem-se por Povos e Comunidades Tradicionais aqueles descritos nos termos do Decreto nº 6.040, de 07 de fevereiro de 2007, conforme disposto no art. 1º da Resolução nº 58/2016 do CONSEPE/UFPB.

2.2 Para concorrer às vagas mencionadas no item 2.1, os(as) candidatos(as) deverão preencher um dos formulários de autodeclaração constantes do **Anexo II** deste Edital. Os candidatos que não preencherem um dos formulários de autodeclaração serão considerados inscritos para as vagas de ampla concorrência.

2.3 Os candidatos auto-declarados realizarão as etapas dos processos seletivos e concorrerão no limite das vagas estabelecidas para as ações afirmativas.

2.3.1 As pessoas com deficiência deverão apresentar laudo médico atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos dos artigos 3º e 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, conforme Portaria Normativa do MEC, Nº 1.117 de 01/11/2018.

2.3.2 O laudo que atesta a deficiência deverá ser validado, preferencialmente, pela FUNAD ou outra Instituição Pública de Reabilitação, assim como pelo Comitê de Inclusão e Acessibilidade - CIA, da UFPB;

2.3.3 O Comitê de Inclusão e Acessibilidade - CIA fará o atendimento no seguinte local: Térreo da Reitoria - CODESC - SubCoordenação de Admissão (SCA).

2.3.4 De igual modo, deverão apresentar a autodeclaração (**Anexo II**), os (as) candidatos (as) que se declararem "pessoa que pertencente a povos e comunidades tradicionais".

2.4 As vagas destinadas às ações afirmativas que não forem ocupadas serão remanejadas para a ampla concorrência.

2.5 O preenchimento das vagas dependerá do desempenho dos candidatos no processo seletivo. O candidato deverá observar as vagas deste Edital.

2.6 Não haverá distribuição de vagas segundo as linhas de pesquisa.

3 Da Inscrição

3.1 As inscrições serão realizadas pelo Sistema Integrado de Gestão Acadêmica (SIGAA), entre os dias 21 de setembro e 22 de outubro de 2020, no endereço eletrônico: <https://sigaa.ufpb.br>.

3.2 Ao efetuar a inscrição, o candidato estará automaticamente concordando com as normas contidas e apresentadas no presente Edital.

3.3 O PPGE não se responsabiliza por problemas ocorridos no processo de inscrição via internet por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados, salvo em casos comprovadamente reconhecidos pela comissão de seleção.

3.4 Não haverá cobrança de taxa de inscrição para este processo seletivo.

3.5 São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título em observância aos artigos 297-299 do Código Penal Brasileiro.

4 Documentação para Inscrição

4.1 Os seguintes documentos deverão ser apresentados para inscrição:

4.1.1 Para os candidatos ao curso de Mestrado:

a) Comprovante de inscrição no Exame de Seleção Nacional da Associação Nacional de Centros de Pós-Graduação em Economia (ANPEC) - (2020 ou 2021) - vide www.anpec.org.br.

b) No caso de candidatos (as) cotistas, apresentação de autodeclaração de sua condição ou pertença étnico-racial (segundo Resolução Consepe/UFPB N° 58/2016), tal como expresso no Anexo II;

c) Comprovante do Diploma/Certificado de conclusão dos cursos de Graduação.

d) Histórico escolar de graduação.

e) Fotocópia dos seguintes documentos: CPF, Cédula de Identidade, Título de Eleitor, comprovação da última votação e Carteira de Reservista (candidatos do sexo masculino).

f) Para candidato estrangeiro: fotocópia do Passaporte ou Registro Nacional do Estrangeiro, expedida pela Polícia Federal Brasileira.

4.1.2 Para os candidatos ao curso de doutorado:

a) Comprovante de inscrição no Exame de Seleção Nacional da Associação Nacional de Centros de Pós-Graduação em Economia (ANPEC) - (2020 a 2021) - vide www.anpec.org.br.

b) No caso de candidatos (as) cotistas, apresentação de autodeclaração de sua condição ou pertença étnico-racial (segundo Resolução Consepe/UFPB N° 58/2016), tal como expresso no Anexo II;

c) Formulário de Inscrição preenchido, na forma do Anexo I.

d) Fotocópia do Diploma/Certificado de conclusão dos cursos de Graduação e Mestrado. Será aceito o diploma, devidamente registrado, expedido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC). De acordo com o art. 44 da Resolução 79/2013 do Consepe/UFPB, para curso de graduação concluído no exterior, será aceito o diploma emitido por IES estrangeira, devidamente revalidado nos termos da lei. Para curso de mestrado concluído no exterior, será aceito o diploma emitido por IES estrangeira, desde que revalidado por instituição de ensino superior no Brasil. Todo documento expedido em língua estrangeira somente será considerado se traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.

e) Histórico escolar da graduação.

- f) Será aceita a inscrição do candidato concluinte de curso de Mestrado condicionado à apresentação dos comprovantes de término de curso no ato da matrícula institucional.
- g) Fotocópia dos seguintes documentos: CPF, Cédula de Identidade, Título de Eleitor, comprovação da última votação e Carteira de Reservista (candidatos do sexo masculino).
- h) Para candidato estrangeiro: fotocópia do Passaporte ou Registro Nacional do Estrangeiro, expedida pela Polícia Federal Brasileira.
- i) Cópia do Currículo cadastrado na **Plataforma Lattes do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq** (vide <http://lattes.cnpq.br/>), acompanhado dos respectivos documentos comprobatórios.
- j) Quadro de pontuação do Currículo Lattes preenchido pelo candidato de acordo com as especificações presentes no modelo do **Anexo II deste Edital**.
- k) Projeto de pesquisa obedecendo às normas do **Anexo IV deste Edital**.

5 Do Processo de Seleção e suas Fases

5.1 Etapas

5.1.1 As inscrições para o Exame Nacional de Seleção da ANPEC 2021 poderão ser realizadas de 20/07/2020 a 30/09/2020. As provas serão realizadas em 21/10/2020 e 22/10/2020. O manual do candidato do Exame de Seleção 2021 está disponível no link http://www.anpec.org.br/novosite/uploads/Exame2018_ManualdoCandidato.pdf.

5.1.2 Para os candidatos ao curso de Mestrado:

- a) Será considerado para seleção somente o desempenho no Exame Nacional de Seleção da ANPEC (prova escrita);
- b) A "Classificação Final PPGE/UFPB" será obtida pelo desempenho dos alunos no Exame Nacional de Seleção da ANPEC após tal ponderação;
- c) Critério de desempate, nesta ordem: maior nota na prova de macroeconomia; maior nota na prova de microeconomia; maior nota na prova de estatística; maior nota na prova de matemática; pessoa mais idosa.

5.1.3 Para os candidatos ao curso de Doutorado:

- a) Será considerado para seleção o desempenho no Exame Nacional de Seleção da ANPEC (prova escrita), a avaliação do projeto de pesquisa, e o Currículo Lattes devidamente comprovado;
- b) A Nota Final (N_F) do candidato será composta por uma média ponderada da Nota das Provas Escritas na ANPEC (N_E), da Nota do Currículo Lattes (N_{CL}) e da Nota do Projeto de Pesquisa (N_P), com pesos respectivos de 50%, 20% e 30%, isto é:

$$N_F = 0,5N_E + 0,2N_{CL} + 0,3N_P$$

c) Critério de desempate, nesta ordem: maior nota na prova escrita, no projeto de pesquisa e no currículo lattes.

5.1.4 O Processo de Seleção será realizado pela Comissão de Seleção e Admissão designada pelo Colegiado do Programa e seguirá as etapas descritas abaixo:

Tabela 01: Etapas do processo seletivo

Etapas	Datas	Horários	Local
Inscrições e depósito da documentação no SIGAA	21/09/2020 a 22/10/2020	-	SIGAA
Resultado do deferimento dos pedidos de inscrições	23/10/2020	08h:00min às 17h:00min	www.ufpb.br/pos/ ccsa/ppge e/ou SIGAA
Prazo para recursos quanto às inscrições não homologadas	24/10/2020 a 30/10/2020	08h:00min às 17h:00min	SIGAA
Homologação das inscrições	18/11/2020	08h:00min às 17h:00min	www.ufpb.br/pos/ ccsa/ppge e/ou SIGAA
Divulgação do Resultado Final da Seleção	04/12/2020	08h:00min às 17h:00min	www.ufpb.br/pos/ ccsa/ppge e/ou SIGAA
Prazo para recursos quanto ao Resultado Final	07/12/2020 a 11/12/2020	-	ppge@ccsa.ufpb.br
Divulgação do Resultado Final da Seleção após os recursos	14/12/2020	08h:00min às 17h:00min	www.ufpb.br/pos/ ccsa/ppge

5.1.5 Todos os pedidos de recursos devem ser feitos via e-mail (ppge@ccsa.ufpb.br) incluindo, as devidas fundamentações conforme prazos informados no quadro acima.

5.1.6 Todos os pedidos de recursos serão analisados e julgados pela Comissão de Seleção e Admissão deste Processo de Seleção.

5.1.7 A divulgação dos resultados nas datas previstas na Tabela 01 está condicionada a divulgação dos resultados da ANPEC.

5.2 Provas Escritas (Mestrado e Doutorado)

5.2.1 O Programa de Pós-Graduação em Economia PPGE/UFPB aceitará os resultados do último Exame de Seleção Nacional da ANPEC realizado pelo candidato ou de exames realizados nos dois anos anteriores (Exame 2020 ou 2021).

5.2.2 As provas escritas do Exame Nacional da ANPEC terão os seguintes pesos: Macroeconomia (25%), Microeconomia (25%), Estatística (25%) e Matemática (25%).

5.2.3. Para detalhes sobre o Exame de Seleção da Associação Nacional de Centros de Pós-Graduação em Economia (ANPEC), período de inscrição, locais de prova, conteúdos programáticos - vide www.anpec.org.br.

5.2.4 O candidato que registrar **nota menor ou igual a 0,0 (zero)** em ao menos duas das provas escritas (Macroeconomia, Microeconomia, Matemática ou Estatística) do Exame da ANPEC **estará eliminado** do processo de seleção.

5.3 Avaliação do Projeto de Pesquisa (Doutorado)

5.3.1 A avaliação do **Projeto de Pesquisa** será de **caráter eliminatório**. A pontuação do candidato seguirá os critérios definidos na tabela abaixo:

Pontuação do Projeto de Pesquisa

Critérios de análise e julgamento	Peso (a)	N1	N2	N3	Nota Média (b)	Pontos (a)x(b)
Relevância do projeto	30	0 a 10	0 a 10	0 a 10		
Originalidade e clareza na exposição das ideias	20	0 a 10	0 a 10	0 a 10		
Adequação da metodologia proposta	40	0 a 10	0 a 10	0 a 10		
Viabilidade de execução do projeto	10	0 a 10	0 a 10	0 a 10		
Pontuação total (P_P)						

Nota: N1 - Nota do examinador I. N2 - Nota do examinador II. N3 - Nota do examinador III.

5.3.2 A Nota do Projeto de Pesquisa (NP) será calculada da seguinte forma:

$$N_P = 10 \left[\frac{P_P}{\max(P_P)} \right]$$

Onde P_P é a pontuação do candidato no Projeto de Pesquisa e $\max(P_P)$ é a maior nota obtida no Projeto de Pesquisa entre todos os candidatos inscritos.

5.3.3 Os candidatos que obtiverem **Nota do Projeto de Pesquisa (NP) inferior a 7,0 (sete) serão desclassificados** do processo de seleção.

5.3.4 O candidato que apresentar um Projeto de Pesquisa parcialmente ou integralmente plagiado será desclassificado do processo seletivo.

5.3.5 O Projeto de Pesquisa deverá ser apresentado segundo as normas descritas no **Anexo IV** deste Edital.

5.4 Avaliação do Currículo Lattes

5.4.1 A avaliação do **Currículo Lattes** será de **caráter classificatório** e restrita as atividades realizadas pelo candidato no período de 2016 a 2020.

5.4.3 A pontuação de cada atividade científica só será válida se forem apresentadas as devidas comprovações (tais como cópia da página principal da revista, cópia da primeira página do artigo publicado, cópia da ficha catalográfica do livro com ISSN/ISBN, etc).

5.4.5 A Nota de Currículo Lattes (N_{CL}) do candidato será calculada da seguinte forma:

$$N_{CL} = 10 \left[\frac{P_{CL}}{\max(P_{CL})} \right]$$

Onde P_{CL} é a pontuação do candidato no critério do Currículo Lattes e $\max(P_{CL})$ é a maior nota obtida no critério do Currículo Lattes entre todos os candidatos inscritos. A P_{CL} de cada

candidato será calculada conforme a equação abaixo:

$$P_{CL} = \frac{\sum_{j=1}^n w_j q_j}{\sum_{j=1}^n w_j}$$

Onde w_j é o peso da atividade de produção acadêmica j , q_j é a quantidade produzida na categoria j e n o total de itens de produção acadêmica.

6 Do resultado

6.1 Será considerado(a) aprovado(a) e classificado(a) o(a) candidato(a), após a hierarquização dos resultados divulgados na "Classificação Final PPGE/UFPB", que esteja dentro do número total de vagas oferecidas pelo programa.

7 Local de Divulgação do Resultado

7.1 A divulgação da "Classificação Final PPGE/UFPB" será feita exclusivamente no endereço eletrônico do Programa (www.ufpb.br/pos/ccsa/ppge).

7.2 Será garantido ao(à) candidato(a) o direito de entrar com pedido de reconsideração do resultado, obedecendo aos prazos estabelecidos no cronograma (vide Tabela 1).

7.3 Após a apreciação dos Recursos, o resultado final será divulgado, conforme cronograma da Tabela 1.

8 Das Matrículas

8.1 As matrículas serão feitas exclusivamente no SIGAA. O calendário de matrículas será divulgado posteriormente pela Coordenação do Programa, com previsão de início para março de 2021. A documentação necessária para realização da matrícula é a mesma apresentada na seção 4, sendo adicionada a ata de defesa de dissertação no caso do doutorado.

9 Disposições Gerais

9.1 Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pela comissão de seleção.

João Pessoa, 16 de setembro de 2020.

Prof. Dr. Cássio da Nobrega Besarria
Coordenador do PPGE/CCSA/UFPB

ANEXOS

Anexo I

Ficha de Inscrição

A ficha abaixo deve ser preenchida na íntegra, independentemente das informações do Curriculum Vitae.

1. DADOS CADASTRAIS

Nome: _____

Filiação: _____

Data de Nascimento: ___/___/_____ Local: _____ Nacionalidade: _____

Título de Eleitor N°: _____ Zona: _____ UF: _____ Expedição: ___/___/_____

RG: _____ Órgão: _____ Expedição: ___/___/_____ Passaporte: _____

Serviço Militar N°: _____ Órgão: _____ Expedição: ___/___/_____

2. ENDEREÇO

Logradouro: _____

Complemento: _____ Bairro: _____ CEP: _____

Cidade: _____ Estado: _____ Caixa Postal: _____

Telefone: (____) _____ Fax: (____) _____ E-mail: _____

3. ESCOLARIDADE

Graduação em: _____

Instituição: _____ Conclusão: ___/___/_____

Mestrado em: _____

Instituição: _____ Defesa: ___/___/_____

Outro título ou curso de graduação: _____

Instituição: _____ Conclusão: ___/___/_____

4. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (dizer se atual ou passada, especificando datas)

Atividade: _____

Instituição: _____ Período: _____

Atividade: _____

Instituição: _____ Período: _____

5. LINHA DE PESQUISA A QUE PRETENDE SE CANDIDATAR

Linha de Pesquisa: _____

Local e data: _____

Assinatura: _____

Anexo II

Formulários de autodeclaração

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA PARA SELEÇÃO DO () MESTRADO () DOUTORADO EM _____ UFPB/ 20____ Eu, _____ e

CPF _____, declaro, para o fim específico de atender ao item _____ do EDITAL _____/20____ do Programa de Pós-Graduação em Economia, que estou apto(a) a concorrer à vaga destinada à pessoa com deficiência na Universidade Federal da Paraíba e que esta declaração está em conformidade com o Art 2º do Estatuto da Pessoa com Deficiência (2015). Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito às penalidades previstas em lei.

Data:

Assinatura: _____

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE INDÍGENA PARA SELEÇÃO DO () MESTRADO () DOUTORADO EM _____ UFPB/ 20____ Eu, _____ e

CPF _____, declaro meu pertencimento ao povo indígena para o fim específico de atender ao item _____ do EDITAL _____/20____ do Programa de Pós-Graduação em Economia. Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito às penalidades previstas em lei.

Data:

Assinatura: _____

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE COMO NEGRO PARA SELEÇÃO DO ()
MESTRADO () DOUTORADO EM _____ UFPB/ 20____ Eu, _____
_____ RG _____ e

CPF _____, declaro, para o fim específico de atender ao item _____ do EDITAL
_____/20____ do Programa de Pós-Graduação em Economia, que estou apto(a) a concorrer à vaga destinada
aos candidatos autodeclarados negros. Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, estarei
sujeito às penalidades previstas em lei.

Data:

Assinatura: _____

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA PERTENCENTE A POVOS E COMUNIDADES
TRADICIONAIS PARA SELEÇÃO DO ()MESTRADO ()DOUTORADO EM _____
UFPB/ 20____

Eu, _____, RG _____ e
CPF _____, declaro meu pertencimento ao povo/comunidade _____,
para o fim específico de atender ao item _____ do EDITAL _____/20____ do Programa de Pós-Graduação
em Economia. Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito às penalidades
previstas em lei.

Data:

Assinatura: _____

Anexo III

Quadro de Pontuação do Currículo Lattes

- Todos os candidatos devem preencher o quadro abaixo.
- Indicadores de Produção Científica no período de 2016 a 2020.
- Preencher as colunas *Quantidade* e *Pontos*. Observar que a pontuação de cada item equivale a *Quantidade* vezes o *Peso*.
- A comissão examinadora checará todas as informações declaradas. Serão consideradas apenas as informações contidas no Currículo Lattes e devidamente comprovadas.

Nome do candidato: _____

Local e data: _____

Assinatura: _____

Pontuação por Produção Acadêmica e Atividades de Pesquisa

Quadro de pontuação	Peso (a)	Quantidade (b)	Pontos (a)x(b)
Artigos publicados em periódicos especializados indexados, com corpo editorial e sistema de arbitragem no período de 2016 a 2020. Observações: 1 - Serão considerados apenas os periódicos elencados no sítio: http://qualis.capes.gov.br/webqualis/ 2 - Será considerada apenas a classificação do QUALIS de Economia.			
Qualis A1	25		
Qualis A2	20		
Qualis B1	15		
Qualis B2	10		
Qualis B3	6		
Qualis B4	3		
Qualis B5	1		
Autoria/Co-autoria de livros no período de 2016 a 2020 na área de Economia			
Autor/Co-autor de livro com ISBN	11		
Organização ou editoração de livros (até 2 livros)	6		
Autor/Co-autor de capítulo de livro com ISBN (até 5 capítulos)	3		
Pontuação Total (P_{CL}):			

Anexo IV

Normas para a Apresentação do Projeto de Pesquisa

PROJETO DE PESQUISA

Normas:

Na primeira página do projeto de pesquisa devem constar:

- (a) Título do projeto
- (b) Nome do autor
- (c) Área de pesquisa
- (d) Resumo em português
- (e) *Abstract* em língua estrangeira

O restante do documento deverá obedecer as seguintes formatações:

- (i) Margens 2,5cm
- (ii) Espaçamento 1,5 entre linhas
- (iii) Fonte *Times New Roman* ou *Arial* tamanho 12pt
- (iv) Máximo de 10 páginas (incluindo a folha de capa, referências bibliográficas e anexos)
- (v) Folha de papel formato A4